

**EDITAL N.º 15/2021**

----- Luís Manuel Tadeu Marques, Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua redação atual (adiante designado por CPA), e considerando a impossibilidade de o fazer por carta registada com aviso de receção, dada a falta de identificação dos notificandos, torna público que: -----

----- Pelo presente Edital se notificam os proprietários do imóvel em ruína, sito na Rua do Adro, n.º 5 em Vinhó, União das freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó, concelho de Gouveia, cujas identidades são desconhecidas, que a Câmara Municipal de Gouveia tomará **posse administrativa do imóvel acima identificado, no dia 22 de Novembro de 2021, pelas 09h00**, nos termos e para os efeitos do artigo 107º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual (RJUE). -----

----- Face ao estado em que o prédio se encontra, designadamente de ruína efectiva (melhor descrito no auto de vistoria que consta no respectivo processo administrativo), torna-se urgente tomar posse administrativa e proceder à execução coerciva das obras. -----

----- Assim, a referida posse administrativa visa dar execução coerciva às seguintes obras de conservação e demolição: **desmonte do 2º andar, bem como a limpeza do logradouro / vegetação espontânea, consolidação das paredes de alvenaria de pedra, deverá ser salvaguardado um acesso interior (consolidado e seguro) ao tardo da edificação para efeitos de limpeza futura do logradouro e providenciar o escoamento das águas pluviais do local com encaminhamento para a via pública, bem como a necessidade de impermeabilização com revestimento a chapas metálicas da parede Sul, confinante com o prédio vizinho** conforme despacho datado de 03 de Julho de 2019 proferido pela Sr.ª Vereadora Permanente Dr.ª Teresa Maria Borges Cardoso, no uso das competências que lhe foram delegadas pela deliberação da Câmara Municipal de 23/11/2017, conforme consta no Edital datado de 03 de Julho de 2019 a qual não foi voluntariamente e tempestivamente cumprida.-----

----- A posse administrativa iniciar-se-á naquela data e manter-se-á pelo período máximo de 30 dias, necessário à execução das obras, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 107º do RJUE, com início pelas 09h00 do dia 22 de Novembro de 2021. -----

----- Os trabalhos serão executados pelos serviços operacionais da divisão P.U.D.M. do Município de Gouveia, sendo estimado o valor de 2500€ de despesas. -----

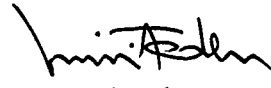
----- As despesas a realizar com a execução coerciva bem como quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a administração haja de suportar para o efeito, serão da responsabilidade dos infractores, nos termos do artigo 108º do RJUE. -----

----- Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado na secção administrativa da Câmara Municipal de Gouveia, todos os dias úteis entre as 09H00 às 12H30m e das 14H00 às 17H30m. -----

----- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo da Câmara Municipal e da União das freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó. -----

Gouveia, Edifício dos Paços do Concelho, em 19 de Outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal



(Luís Manuel Tadeu Marques, Dr.)